

PROJETO DE LEI Nº 043/2025 30 DE JUNHO DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO-PODEMOS.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL.

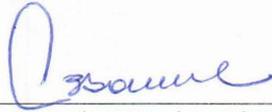
LIDO EM: 30 / 06 2025

ENCAMINHADO À 30 / 06 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 30 / 06 / 2025 

LEGISLATIVO - PROJETO

URGENTE

Ano 2025 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 082, Liv.027, Fls. 60v Em.30/06/2025 às 13:40hs.  Assinatura do Funcionário	X Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. /2025

Autor: **Vereador: ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - PODEMOS.**

PROJETO DE LEI N. 043, de 30 de junho de 2025.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.574/0001-72, sediada na Rua Jari, nº 0, Conjunto Habitacional Jardim Amazônia, no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.601-474.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 30 de junho de 2025.


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

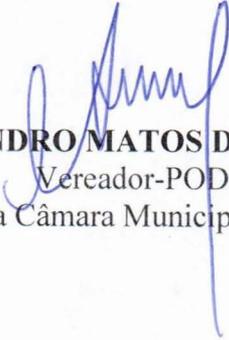
A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul, entidade que desenvolve relevantes atividades esportivas, recreativas e sociais no Município de Barra do Garças.

A entidade realiza ações voltadas à promoção do esporte como instrumento de inclusão social, formação cidadã e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e adultos da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a prevenção de situações de risco social.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade o acesso a benefícios legais, convênios e parcerias com o poder público, fortalecendo suas atividades e ampliando o alcance de seus projetos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento à importância do trabalho prestado pela Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul à sociedade barra-garcense.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 30 de junho de 2025.

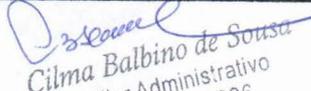

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Vereador-PODEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

**Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do**

Dia 30 / 06 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

Barra do Garças (MT) 24 de Junho de 2025

Ao
Exmo Sr
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
DD Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças (MT)

Senhor Presidente,

A Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul, Fundada em 25 de Março de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.574/0001-72, sediada na Rua Jari nº 0, no Bairro Conjunto Habitacional Jardim Amazônia em Barra do Garças-MT, CEP:78.601-474, tem experiência em organizar e promover eventos esportivos, social, artístico e cultural, além de desenvolver, incentivar e fazer a prática do esporte em todas as modalidades na categoria amador.

Diante disso, vimos através deste requerimento solicitar de V.Exa., a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 3.901/2017, por se tratar de uma Associação Desportiva e Recreativa que desenvolve uma ampla variedade de atividades, alinhadas com nosso estatuto social e os objetivos institucionais voltados para o esporte, lazer, cultura e integração social.

em expressão da verdade, firmamos a presente.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30.06.25
DATA
ASS. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Poder. [Signature]

Wesleiander de C. Barbosa
WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E
RECREATIVA SERRA AZUL**
CPF-568.104.901-91

Rua Jari, s/nº, Bairro Jardim Amazônia - BNH
Barra do Garças (MT) CEP-78.601-474



SERRA AZUL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA

C. Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. [Signature]

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças (MT) de 24 de Junho de 2025

Ao
Exmo Sr
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
DD Presidente da Câmara Municipal
Barra do Garças (MT)

Senhor Presidente,

A **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul**, Fundada em 25 de Março de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.574/0001-72, sediada na Rua Jari nº 0, no Bairro Conjunto Habitacional Jardim Amazônia em Barra do Garças-MT, CEP:78.601-474, tem experiência em organizar e promover eventos esportivos, social, artístico e cultural, além de desenvolver, incentivar e fazer a prática do esporte em todas as modalidades na categoria amador.

Diante disso, vimos através deste requerimento solicitar de V.Exa., a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 3.901/2017, por se tratar de uma Associação Desportiva e Recreativa que desenvolve uma ampla variedade de atividades, alinhadas com nosso estatuto social e os objetivos institucionais voltados para o esporte, lazer, cultura e integração social.

Para ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wesleianer de C. Barbosa
WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL
CPF-568.104.901-91

Rua Jari, s/nº, Bairro Jardim Amazônia - BNH
Barra do Garças (MT) CEP-78.601-474

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025
DATA
ASS. Balbino
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DO GARÇAS
Aut. Portaria nº 131/2020

C. Mun. B. Gargas
Fls. 008
Ass. [Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.836.574/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPOSTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JARI	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 78.601-474	BARRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM AMAZONIA	MUNICÍPIO BARRA DO GARGAS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAZAOCONTABILIDADE2010@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 9202-8966		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 80, 06, 2023 [Assinatura]

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARGAS

[Assinatura]
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

C Mun. B. Garças
 Fls. 006
 Ass. [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.836.574/0001-72

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 15:01 (data e hora de Brasília).

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
 confere com o original.

D.G. 30.06.2025
 DATA

[assinatura]
 ASS. [assinatura]
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Auxiliária Administrativa
 Portaria 13/1996



PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
SEÇÃO DE CADASTRO

C Mun. B. Garças
Fis. 00+
Ass. [assinatura]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
1542 / 2025

Razão/Contribuinte: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL				
Nome Fantasia: ASSOCIACAO DESPOSTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL				
CPF/CNPJ: 50.636.574/0001-72	Inscrição Municipal: 19649	Inscrição Estadual:	Data Reg. Abertura: 17/11/2023	Data 31/12/2025
Endereço: RUA JARI, N°: S/N, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM AMAZONIA, Complemento: QD 17, LT A1 BARRA DO GARÇAS-MT				
Atividade Econômica Principal: 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
Atividade Econômica Secundária: 6591100 - ENSINO DE ESPORTES				
Quadro Societário: NÃO FOI ENCONTRADO PARAMETROS PARA A CHAVE ALVARA_HTML_DADOS_SOCIOS				
Horário Funcionamento:	Área Ocupada: 60,00	Capacidade de Pessoas: 0	N° de Funcionário: 0	
Observações:				

Terça-feira, 27 de Maio de 2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/barradogarças/alvara_validacao?135580.1542.2025.50836574000172

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

em 30, 06, 2025
DATA
ASS. Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 31/1986

GILDO SANTOS OLIVEIRA
CHEFE SEÇÃO SETOR DE CADASTRO

(66) 3402-2000

alvara1.prefeitura@hotmail.com

Travessa Salesianos n°522 Setor Sul 2
CEP 78600-907

C. Mun. B. Garças
908



ESTATUTO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30, 06, 2015

DATA

ASS.

Barbino de Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



C. Mun. B. Garças
Fis. 009
Ass. *[Signature]*

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30 / 06 / 2005 *[Signature]*
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma Barão de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]



C. Mun. B. Garças
Fis. 010
Ass. [Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confero com o original.

B.G. 30 de 2005 [Signature]
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Gilmar Albino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Sumário

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADE.

CAPÍTULO II

CATEGORIA DE ASSOCIADOS E FILIADOS

CAPÍTULO III

OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS E FILIADOS

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

CAPÍTULO VII

DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO DA A.D.R SERRA AZUL

CAPÍTULO X DAS CORES E DOS SÍMBOLOS DA A.D.R SERRA AZUL

CAPÍTULO XI

DAS ELEIÇÕES, MANDATO DA DIRETORIA E ELEITORES

[Signature]
OAB/GO 43.784

Wahessa Rodrigues de Castro
Wanda Rodrigo Cortes da Silva

[Signature]

Carlos A.S. de Oliveira



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

d.e. 30/09/2025 Cezuse
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Mun. Barra do Garças
Fis. Off
Ass. Barra do Garças

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL, Fundada em 25 de Março de 2022, cuja sigla será **L.D.R SERRA AZUL**, neste Município de Barra do Garças-MT Situada na Rua Jari Jardim Amazonia Bairro BNH, onde tem Sede e Foro, é uma agremiação de apoio e coordenação do Esporte Amador do Município de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, nos termos da lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998, entidade Civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação em vigor.

Art. 2º - A A.D.R. SERRA AZUL, terá por finalidade:

- I - Promover reuniões e diversões de caráter esportivo social, cívico e cultural;
- II - Desenvolver, incentivar e fazer a prática do esporte em todas as Modalidades na categoria "Amador".
- III - Incentivar o convívio entre os Clubes, com atividades Culturais, Esportivas e Recreativas;
- IV - Desenvolver e incentivar pesquisas sobre o esporte, fundamentalmente o Futebol Amador, realizando Seminários, Congressos e Foros de Debates sobre o Esporte Amador dentro do Município.
- V - Organizar e promover os meios para concessão de benefícios aos filiados, seus associados e dependentes, visando o seu bem estar social.

Handwritten signature and text: A.B. 60 43.784

Handwritten text: Carlos A.S. de Oliveira

Handwritten signature

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva

Handwritten signature



VI – Organizar e promover Eventos Esportivos, Sociais, Artísticos e Culturais.

C Mun. B. Garças
Fls. 012
Ass. [Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2015 DATA ASS. [Signature] Barbosa de Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Assessoria Administrativa
Portaria 13/1996

CAPÍTULO II

CATEGORIA DE ASSOCIADOS E FILIADOS

Art. 3º - A **A.D.R. SERRA AZUL**, será integrada pelas seguintes categorias de Associados e Filiados.

- I – Fundadores;
- II – Benemérito;
- III – Filiados.

Art. 4º - Serão **SÓCIOS FUNDADORES** aqueles que presentes à Assembleia Geral, assinaram a Ata de Fundação.

§ 1º - Os sócios Fundadores estarão isentos de contribuir com a **A.D.R SERRA AZUL**, e gozarão de todos os direitos, vantagens e prerrogativas inerentes, enquanto forem vivos.

[Signature]
OAB/GO 43-784

Art. 5º - OS **SÓCIOS BENEMÉRITOS**

Na categoria de sócio benemérito serão admitidos, todos aqueles que prestarem relevantes serviços a **A.D.R SERRA AZUL**.

Art. 6º - **SÓCIOS FILIADOS**:

- a) - Os Clubes, amadores existentes no Município, poderão se filiar a **A.D.R SERRA AZUL**.
- b) - Os Clubes terão que ser filiados para poder gozar de suas prerrogativas e vantagens é necessário manter em dia suas mensalidades previstas pela Diretoria.

Carlos A.S. Oliveira

[Signature]

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva

[Signature]



- c) - Os Clubes ao se filiar, automaticamente os seus diretores e atletas serão incluídos no quadro de sócio da **A.D.R SERRA AZUL**.
- d) - Ao se desfilará, as documentações recebidas pela **A.D.R SERRA AZUL**, não terá mais validade.
- e) - Ao se filiar à entidade receberá uma cópia do documento assinado pelos Representantes Legais do clube e da **A.D.R SERRA AZUL**.
- f) - Para se filiar, a entidade terá que se apresentar com o Estatuto, Ata de fundação, acompanhada da relação de registros de sua entidade.

CAPÍTULO III

OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS E FILIADOS

- Art. 7º** - Os sócios fundadores, e filiados têm os seguintes direitos;
- a)- Pleitear a sua indicação para concorrer às eleições para cargo da Diretoria da **A.D.R SERRA AZUL**.
 - b)- Usufruir os serviços oferecidos pela **A.D.R SERRA AZUL**.
 - c)- Receber informações periódicas quanto às atividades da **A.D.R SERRA AZUL**.
 - d)- Participar de quaisquer promoções levadas ao Município pela **A.D.R SERRA AZUL**.
 - e)- Solicitar esclarecimentos quantos aos atos da Diretoria e dos conselhos.
 - f)- Criticar, por escrito, os atos da Diretoria e os conselhos.
 - g)- Recorrer de quaisquer decisões da Diretoria a Assembleia geral, ou Extraordinárias e Ordinárias.
 - h)- Participar das Assembleias Gerais, Extraordinárias e Ordinárias.
 - i)- Votar e ser votado atendendo as disposições estatutárias e Regimentais.
 - j)- Frequentar a sede social e dependências da **A.D.R SERRA AZUL**, usar e gozar dos eventos e promoções que a mesma fará em prol dos associados e filiados.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30.06.2005 - Ass. [assinatura]
DATA
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - Mato Grosso do Sul
Anexo Administrativo
Anexo 131119666

CARLOS A.S. de Oliveira

[assinatura]

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva

[assinatura]

[assinatura]
DAB/60 43784



l)- Solicitar ao presidente da **A.D.R SERRA AZUL**, a convocação da Assembléia, com sua devida Classificação de Assembléia, mediante requerimento assinado, no mínimo 1/3 (um terço) dos associados e filiados em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com todas as suas obrigações para com a **A.D.R SERRA AZUL**.

§ 1º - Os sócios beneméritos gozarão das prerrogativas contidas nos incisos C D E.

Art. 8º - SÃO DEVERES DOS SÓCIOS E FILIADOS:

- a) - Pagar até o decimo primeiro dia útil do mês subsequente as contribuições que lhe foram acreditadas.
- b) - Cumprir e fazer cumprir as disposições baixadas pela Diretoria **A.D.R SERRA AZUL**, em observância a este estatuto e ao regimento interno e demais determinações baixadas pela administração da **A.D.R SERRA AZUL**.
- c) - Colaborar para um bom desempenho das iniciativas e promoções da Diretoria da **A.D.R SERRA AZUL**.
- D) - Proteger e zelar pelo patrimônio da mesma.
- e) - Exercer os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados.
- f) - Responsabilizar-se pelos convidados a visitar a sede da **A.D.R SERRA AZUL** participar dos eventos promovidos na sede ou fora da mesma.
- g)- Abster-se de quaisquer atividades ou manifestações político-partidária, no âmbito da **A.D.R SERRA AZUL**.
- h)- Levar ao conhecimento da administração da **A.D.R SERRA AZUL** qualquer ocorrência que, direta ou indiretamente, prejudique o bom nome da entidade ou seu patrimônio.
- i)- Comunicar a administração da **A.D.R SERRA AZUL**, as eventuais mudanças de endereços e as relações de dependentes.
- j)- Apresentar a carteirinha de identificação da **A.D.R SERRA AZUL**, ao ingressar nas dependências e nos torneios, campeonatos, eventos promovidos pela **A.D.R SERRA AZUL**, ou quando for solicitado.

§ 2º - Os sócios beneméritos estarão sujeitos aos incisos das letras B,C e D deste Art. acima.

AUTENTICAÇÃO
Este documento que se apresenta cópia confere com o original.
B.G. 30.06/2008
DATA
ASS. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Portaria 131/096
Auditor Administrativo

CARLOS A. S. de Oliveira

[assinatura]

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva.

[assinatura]
043/6043784

[assinatura]



C. Mun. B. Garças
Fis. 015
Ass. [Signature]

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º- São órgãos deliberativos da **A.D.R SERRA AZUL**:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL;
- II – CONSELHO FISCAL;
- III – DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 10º - COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL:

- a)- Será constituída dos sócios fundadores, e filiados da Liga.
- b)- Eleger os membros do conselho fiscal e diretoria executiva da **A.D.R SERRA AZUL**.
- c)- Decidir, sobre a função, transformação ou dissolução da **A.D.R SERRA AZUL**.
- d)- Alterar ou reformular o presente Estatuto.
- e)- Decidir sobre os casos que forem levantados na forma deste estatuto.
- f)- Punir e votar, secretamente, a destituição do conselho e da diretoria, em caso de falta grave, assegurando-lhes amplo direito de defesa.
- g)- Aprovar o plano de trabalho e o orçamento anual da **A.D.R SERRA AZUL**.
- g)- Aprovar relatórios de atividades, prestação de contas e balanço geral da **A.D.R SERRA AZUL**.
- i)- Deliberar sobre alienação de bens móveis e imóveis da **A.D.R SERRA AZUL**.
- j)- Pesquisar o valor das mensalidades a ser aplicada mensalmente e;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30.08 / 2008
DATA
ASS. [Signature]
Botão Administrativo
13/11/2008
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRE

Carlos A.S. de Oliveira

[Signature]

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva

[Signature]

[Signature]
CAB/GO 43-784



l)- Apreciar, o grau de recurso, sobre a execução de penalidades impostas a qualquer associados e clubes filiados.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

D.G. 30/06/2025 [Signature]

DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilmar Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

C. Mun. B. Garças
Fis. <u>016</u>
Ass. <u>[Signature]</u>

Art. 11º - DO FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL:

- a) Será convocada com antecedência de 15 (quinze) dias através de boletim interno, externo e em jornal de circulação local, rádios, e qualquer veiculo de comunicação.
- b) Na assembleia geral não poderão ser tratados assuntos que não estejam na pauta prevista no edital de convocação, fica sobre pena absoluta das deliberações na mesma tomada.

Art. 12º - A assembleia geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de 50% (por cento) mais um dos filiados e associados e em segunda convocação uma (01) hora de tolerância, com qualquer número de filiados e associados.

Art. 13º - A direção dos trabalhos da assembleia geral, caberá ao presidente da A.D.R **SERRA AZUL**, ou na ausência do mesmo seu substituto legal, de comum acordo entre os associados e filiados poderá indicar um membro para presidir a mesa dando prosseguimentos aos trabalhos, onde o mesmo indicará o seu secretário para compor a mesa de trabalho.

- a) Serão extraordinárias as convocações extras para tratar de assuntos que não foi tratado na assembleia geral, e exige rapidez no assunto.
- b) As assembleias poderão ser convocadas pela diretoria, ou por 1/3 (um terço) dos filiados e associados em pleno gozo de seus direitos sociais, e quites com todas suas obrigações para com a A.D.R **SERRA AZUL**

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cates de Silva

[Signature]

[Signature]
DAB/50 43784

CARLOS A.S. de OLIVEIRA

[Signature]



Parágrafo Único - As decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos.

Art. 14º - A Assembleia Geral reunira-se ordinariamente uma vez por ano, na primeira semana de Fevereiro para tratar de assuntos relevantes como prestação de contas do ano anterior e elaborar o calendário esportivo do ano em curso e quando for o período de eleição, eleger a diretoria e conselho fiscal.

C. Mun. B. Garças.
Els. 017
Ass. Assessor

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025 DATA [Assinatura] ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilmar Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Art 15º- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições.

a)- O Conselho Fiscal será composto de 03(três) titulares e 03(três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria Executiva, e eleitos em Assembléia Geral. Dentre os Associados e Filiados da A.D.R **SERRA AZUL**, compete:

- I – Fiscalizar os atos da Diretoria;
- II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;
- III - Appreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembléia;
- IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e adotar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quorum de 03(três) membros;
- V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes, onde a Assembléia receberá relatório, informando a não presença dos titulares.

Art. 16º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente quatro vezes por ano sendo uma vez a cada trimestre, ou extraordinariamente sempre que

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Carter da Silva

[Assinatura]

CARLOS A. S. de Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]
OAB/60 93784



for convocado pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário do CF serão eleitos entre seus pares.

C Mun. B. Garças
Fls. 018
Ass. [Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/08/2025 DATA ASS. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Cilene Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria da L.D.R SERRA AZUL será assim constituída, membros eleitos:

- a) - PRESIDENTE;
- b) - VICE-PRESIDENTE;
- c) - SECRETÁRIO;
- d) - TESOUREIRO;
- e) - DIRETOR DE ESPORTE;
- f) - DIRETOR DE PATRIMÔNIO;
- g) - DIRETOR SOCIAL E CULTURAL;
- h) - DIRETOR DE IMPRENSA;
- i) - DIRETOR DE DISCIPLINA;
- j) - DIRETOR DE ARBITRAGEM.

Art. 18º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a)- Representar a A.D.R SERRA AZUL, Ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b)- Cumprir o presente Estatuto e as resoluções tomadas em Assembléia Geral, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- c)- Ter em seu inteiro controle o patrimônio da A.D.R SERRA AZUL.

[Signature]
OAB/GO
43.784

Carlos A.S. de Oliveira [Signature]

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Carlos da Silva
[Signature]



- d)- Submeter à apreciação da Assembléia Geral os planos de trabalho e orçamento anual da A.D.R **SERRA AZUL**;
- e)- Autorizar a aquisição, alienação e permuta de bens patrimoniais, transitórios e permanentes da A.D.R **SERRA AZUL**;
- f)- Submeter à Assembléia, propostas de sócios beneméritos;
- g)- Assinar a filiações e documentações de sócios individuais (contribuintes) etc;
- h)- Deliberar sobre atos Administrativo no âmbito dos Diretores, baixando normas para um bom desempenho dos objetivos da A.D.R **SERRA AZUL**, e pelos quais responderá perante os filiados e associados em Assembléia;
- i)- Presidir as Assembléias e Reuniões da Diretoria;
- j)- Autorizar despesas já previstas no orçamento e ordenar os respectivos pagamentos, já liberados em Assembléia.
- l)- Aplicar penalidades aos associados e filiados na forma deste Estatuto e Regimento Interno;
- m)- Criar Departamentos quantos forem necessários, cujos diretores serão de livre escolha do Presidente da A.D.R **SERRA AZUL** e por ele nomeado, tendo suas atribuições definidas no Regimento Interno ou em Edital de Convocação ou nomeação;
- n)- A Diretoria encaminhará semestralmente à Assembléia Geral, relatório de atividades desenvolvidas ou a serem pela Diretoria junto aos associados e filiados da A.D.R **SERRA AZUL**.
- n)- Ter em sua guarda, os documentos originais da A.D.R **SERRA AZUL**. Convocar Assembléia Geral um vez por ano ou quantas vezes forem necessárias, sempre para fins de definição.
- o)- Nomear todos diretores conforme Art. 17º da letra e a letra J. Todos aprovados por Assembleia Geral.

C. Mun. B. G. G. S.
Fis. 019
Ass. *[Signature]*

Wanesse Rodrigues de Castro
Wander Rodrigues Costa da Silva

Carlos A.S. de Oliveira

Art. 19º - COMPETE AO VICE – PRESIDENTE:

- a)- Substituir o Presidente em todas as suas obrigações quando houver impedimento ou licenciado;
- b)- Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente, mesmo quando estiver em exercício.

[Signature]

[Signature]
OAB/SP 43744

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 30 de 12 de 2005
DATA
ASS. *[Signature]*
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

[Signature]
Ass. *[Signature]*
Câmara Municipal de Barra do Garças
Portaria 131/1996



Art. 20º - COMPETE AO SECRETÁRIO (A)

a)- Coordenar e supervisionar as tarefas executivas da A.D.R **SERRA AZUL**;

b)- O Diretor Secretário exercerá também a Secretaria das Assembleias Gerais;

c)- Compete-lhes ainda, colocar os planos e programas das atividades desenvolvidas e as a serem desenvolvidas pela Direção da A.D.R **SERRA AZUL**, submetendo-os à apreciação do Presidente e demais Diretores da L.D.R **SERRA AZUL**;

d)- Ter em sua guarda o arquivo de documentos de filiação, controle de Associados, bem como, os documentos da A.D.R **SERRA AZUL**;

e)- Assinar carteirinhas juntamente com o Presidente e ainda, documentos de uso exclusivo da A.D.R **SERRA AZUL**, Atas, Livro de Presenças, Planos de Atividades e etc...

C. Mun. B. Garças
Ass. *[Signature]*

Art. 21 - COMPETE AO TESOUREIRO

a)- A Supervisão, Coordenação e Execução dos assuntos contábeis e financeiros da A.D.R **SERRA AZUL**, Declarações de Impostos, Tirar o CNPJ da A.D.R **SERRA AZUL**;

b)- Tratar de abrir uma conta bancária em nome da AD.R **SERRA AZUL**;

c)- Controlar os movimentos bancários da A.D.R **SERRA AZUL**;

d)- Assinar a emissão de cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Presidente da A.D.R **SERRA AZUL**;

e)- Elaborar Relatório das despesas feitas ou a fazer com seus custos para cada atividade pertinente às suas atribuições;

f)- Ter em sua guarda, todos os Recibos e Notas Fiscais de compras, fichário de crédito e finanças em geral da A.D.R **SERRA AZUL**;

g)- Indicar um ou dois auxiliares para sua Diretoria, onde os mesmos terão que ser membros da A.D.R **SERRA AZUL**, levando ao conhecimento da Diretoria para sua inteira aprovação e nomeação;

h) Ter em seu poder o Livro de Contabilidade e criar fichas de mensalidade dos associados e filiados, colocando em dia todas as mensalidades, informando através de cartas e etc., formular recibos próprios da A.D.R **SERRA AZUL**, para seus recebimentos de taxas, doações e contribuições;

Wenessa Rodrigues de Castro
Wendo Rodrigo Cortes da Silva
[Signature]

Carlos A.S. de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2015 DATA
ASS. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Signature]
OAB/GO 43.784

Carla Balthazar de Sousa
Assessor Administrativo
Portaria 13/1996



Art. 22 - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTE:

a) Controlar e dirigir o Esporte da A.D.R **SERRA AZUL**, inclusive, apresentando relatório de despesas quando executadas pelo seu Departamento.

§ 1º Organizará eventos esportivos, sociais, artísticos e culturais, desempenhando as atividades em conjunto com órgãos governamentais e empresas particulares que venham a beneficiar as programações a serem realizadas em prol da comunidade.

b) Decidir sobre todo e qualquer assunto relacionado aos atletas e clubes, encaminhando o fato e decisão a ser tomada pelo Presidente da A.D.R **SERRA AZUL**;

c) Fazer relatório trimestral, semestral e anual das atividades esportivas praticadas na A.D.R **SERRA AZUL**, fazendo sempre o controle de despesas praticadas;

d) Programar, juntamente com o Presidente, o Calendário esportivo para cada semestre do ano, com as competições, torneios, campeonatos e outros;

e) Suspender, disciplinarmente, o atleta ou Clube faltoso, levando ao conhecimento do Presidente da A.D.R **SERRA AZUL**;

f) Formar o Departamento Geral de Esportes, entre os associados e filiados da A.D.R **SERRA AZUL**, através de nomeações que será homologada pelo Presidente da A.D.R **SERRA AZUL**.

Art. 23 - COMPETE AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO:

a) Zelar e conservar os bens, móveis e imóveis da A.D.R **SERRA AZUL**;

b) Organizar o Departamento Geral de Patrimônio, promovendo nomeações para o quadro de pessoal, que será homologado pelo Presidente da A.D.R **SERRA AZUL**;

c) Promover concorrências para compras de materiais internos e externos, de uso da AD.R **SERRA AZUL** ou dos clubes filiados;

d) Elaborar programa de compras, observando 10(dez) dias para publicação de concorrência e 05(cinco) dias para efetivação da compra do material necessário;

Wanesse Rodrigues de Castro
Wander Rodrigues Cortes da Silveira
[Signature]

Carlos A.S. de Oliveira

C Mun. B. Garças
Fls. 21
Ass. [Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025
DATA

[Signature]
Aux. Administrativo
Portaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



e) Observar, semestralmente o estoque de material de uso interno e externo, principalmente esportivo, sem nunca deixar faltar o mesmo.

C. Mun. B. Garças
Fls. *AR*
Ass. *[Signature]*

Art. 24 - COMPETE AO DIRETOR SOCIAL E CULTURAL:

- a) Organizar todas as festas e reuniões sociais da A.D.R **SERRA AZUL**, zelando pela ordem e respeito às normas do Estatuto e do Regimento Interno;
- b) Preparar e submeter à apreciação do Presidente a programação de festas a serem desenvolvidas no mês subsequente, observando os eventos já programados;
- c) Estar presente às festividades antes e após o evento;
- d) Preparar toda a publicação para festas tais como: convites, cartazes, anúncios pelas rádios locais e jornais de circulação local;
- e) Solicitar, Nomear porteiros, Licenças Policiais; fazer o necessário para o bem-estar dos filiados e associados e convidados da A.D.R **SERRA AZUL**.

Art. 25 - COMPETE AO DIRETOR DE IMPRENSA:

- a) Fazer a divulgação de todas as atividades e eventos esportivos, culturais e sociais desenvolvidos pela liga, através de rádios locais, televisão e jornais.
- b) Manter arquivo de todas as reportagens referentes a trabalho da Liga.
- c) Conceder entrevistas em nome da liga, quando previamente autorizado pelo Presidente.

Art. 26 - COMPETE AO DIRETOR DE DISCIPLINA:

- a) Coordenar todos os trabalhos disciplinares em todos os eventos desenvolvidos pela Liga;
- b) Participar da Junta de Justiça Desportiva – JJD, ajudando a promover sua organização.

Art. 27 - COMPETE AO DIRETOR DE ARBITRAGEM:

- a) Fazer escalonamento dos árbitros e assistentes de todas as rodadas das competições esportivas promovidas pela Associação..

Wanessa Rodrigues Castro
Wanda Carter da Silva

Carlos A.S. de Oliveira

[Signature]

[Signature]
43-724

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30 / 06 / 2025
DATA ASS. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Signature]
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



b) Criar critérios para punições de árbitros e assistentes que cometerem atos graves durante as competições.

C. Mun. B. Garças
Fls. 023
Ass. [Signature]

Art. 28 - SERÃO DE COMPETÊNCIA NOMEATIVOS DO PRESIDENTE DA A.D.R SERRA AZUL OS CARGOS DE:

- a) - DEPARTAMENTO TÉCNICO;
- b) - DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO;
- c) - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e outros pedidos de nomeação pelos Diretores em Mandato.

Art. 29 - COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

- a)- Propiciar aos atletas e membros desta Diretoria e dos Associados, as técnicas e a arte de jogar com atividades físicas.
- b)- Preparar as Aptidões Físicas dos atletas e voluntárias.
- c)- Preparar um Grupo de Atleta ou selecionar dos Clubes Filiados, para seleção da A.D.R **SERRA AZUL**, representando a cidade , para competições em seu preparo físico.
- d)- Proporcionando assim, a todos a educação e respeito pela arte de jogar, em geral.

Art. 30 - COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO

- a) - Supervisionar todas as atividades da A .D.R **SERRA AZUL**.
- b) - Fazer orçamento de despesas, juntamente com o Presidente, Diretor de Esporte e Diretor Tesoureiro.
- c)- Representar a A.D.R **SERRA AZUL** nas reuniões com os atletas, acompanhando o calendário do Diretor de Esporte.

Art. 31 - COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- a) - Organizar todos os arquivos, juntamente com a Secretária da A.D.R **SERRA AZUL**.
- b) - Organizar todas as documentações dos filiados e associados.

Wenerson Rodrigues de Castro
Rogério Carlos de Silla

Carlos A.S. de Oliveira

[Signature]
013/6043-704

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025
DATA ASS. [Signature]

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

[Signature]

Alma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



C. Mun. B. Garças
Fis. 029
Ass. [Signature]

- c)- Preparar e digitar as propostas de despensas e orçamento feito para a A.D.R **SERRA AZUL**, custeios e pagamentos, juntamente com o Diretor Secretário(a).
- d)- Organizar as documentações do associados como, Ficha de Matrícula, Ficha de Filiação, Carteira de Identificação da A.D.R **SERRA AZUL** a todos os membros da A.D.R **SERRA AZUL** (Somente os sócios e filiados).
- e)- Administrando também todos os eventos na sede da L.D.R **SERRA AZUL**, como baile e festas de aniversários da L.D.R **SERRA AZUL** ou de Associações e etc.
- f)- Organizar cartas, cartões de agradecimento e convites em geral, juntamente com o Diretor Social e Cultural da L.D.R **SERRA AZUL**.
- g)- Fazer e zelar por todo o material de uso interno e externo da AD.R **SERRA AZUL**.
- h)- Organizar livros de Assinaturas de Presenças dos Diretores e Associados junto ao Diretor Secretário(a).

CAPÍTULO VII

DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 32 – A Junta de Justiça Desportiva será composta de membros escolhidos entre brasileiros natos ou naturalizados de real expressão moral e desportiva.

Art. 33 – A Junta de Justiça Desportiva compõe-se de 03 (três) membros efetivos, com mandato de QUATRO (04) anos, permitido sua recondução tantas vezes quantas necessárias e por igual período e a critério da Diretoria.

Parágrafo Único: O Diretor de Disciplina terá acento nato dentre os membros efetivos JJD.

Art. 34 – Os membros da JJD Efetivos e Suplentes serão indicados em comum acordo pela Diretoria da A.D.R **SERRA AZUL**, e pelas instituições filiadas e pelos atletas dessas entidades observando-se a paridade para um equilíbrio, sendo: 3 membros indicados pela Diretoria, 3 indicados pelas filiadas e 2 indicados pelos atletas dessas entidades.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia

conferir com o original.

S.G. 30.06.2025
DATA ASS. Cilma [Signature] de Sousa
*ÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Portaria 131/1996

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva

Carlos A.S. de Oliveira



Art. 35 – O Presidente da JJD será eleito entre seus membros e, nas reuniões de plenário, e no caso de empate, além do voto comum, terá o voto de desempate.

C. Mun. B. Garças
Fis. 025
Ass. *[Signature]*

Art. 36 – À Junta de Justiça Desportiva compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação desportiva originária do Código Brasileiro de Disciplina Desportiva ou outro que vier a substituí-lo, cumprindo-lhe observar os preceitos legais por eles elaborados.
- b) Processar e julgar os membros e poderes da A.D.R **SERRA AZUL**, e das instituições filiadas;
- c) Processar e julgar os litígios de atletas, de filiadas e de dirigentes;
- d) Exigir o cumprimento das obrigações de infrações cometidas;
- e) Julgar os recursos às suas decisões, inclusive da Diretoria e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 37 – A A.D.R **SERRA AZUL**, nomeará uma Comissão Disciplinar composta por 03 (três) membros, originários da Junta de Justiça Desportiva, de livre indicação da própria JJD e somente proferirá decisões com a presença da totalidade de seus membros, em regular sessão de julgamento.

Art. 38 – Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Atuar como primeira instância;
- b) Aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas durante as disputas desportivas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da própria competição;
- c) Sua atuação se fará em procedimento sumário;
- d) Das suas decisões caberá recurso à Junta de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 39 - Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) ADMOESTAÇÃO, SUSPENSÃO, ELIMINAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2015 *[Signature]*

DATA

ASS.

MÁMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Albino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 138/996

Wagner Rodrigues de Castro
Alexy Wando Rodrigo Corte de Silla

Carlos A.S. de Oliveira

[Signature]
0013/60
43.704

[Signature]



C. Mun. B. G. G. S. S.
Fls. *al*
Ass. *al*

§ 1º - A pena de Admoestação será aplicada ao sócio que infringir as disposições deste Estatuto e Regimento Interno, bem como, Resoluções baixadas pelos poderes da **A.D.R SERRA AZUL**.

§ 2º - DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS:

a) A pena de suspensão por um prazo nunca superior a 90 (noventa) dias.

Ao sócio ou filiado que proceder incorretamente em reuniões ou atividade de qualquer natureza, organizada pela Direção da **A.D.R SERRA AZUL**, ou em qualquer repartição dentro ou fora da sede, demonstrando atitudes inconvenientes com o nome **A.D.R SERRA AZUL**

Aos sócios e filiados que desrespeitem os membros da Direção da **A.D.R SERRA AZUL** em suas dependências, ou quando em exercício de suas funções.

b) Ao sócio que rescindir nas faltas previstas em qualquer das alíneas do parágrafo segundo do Art. 29º.

c) Ao sócio e filiado que for condenado judicialmente por atos que o desabonem com as atividades da **A.D.R SERRA AZUL**.

d) Ao sócio que comprometer o bom nome da **A.D.R SERRA AZUL**, promovendo a sua ruína social pela discórdia entre seus associados que venham a prejudicar os seus interesses.

e) Ao sócio que extraviar qualquer bem da **A.D.R SERRA AZUL** e, uma vez provada a sua culpabilidade e recusar-se a ressarcir o dano causado.

f) Ao sócio que deixar de efetuar o pagamento das contribuições, durante 03 (três) meses consecutivos.

Art. 40 - O Sócio que for punido com suspensão, não fica isento ao pagamento das taxas contribuições, que lhe foi assumida mensalmente, sendo-lhe, entretanto, vedado à entrada na sede ou participar de qualquer atividade social ou esportiva da **A.D.R SERRA AZUL**, enquanto durar a penalidade.

Art. 41 - As penalidades de que se refere o Art. 28º, serão aplicadas em Assembléia Geral a qualquer membro dos poderes, filiados e associados da **A.D.R SERRA AZUL**; as punições deverão ter o aval do Presidente

Carlos A.S. de Oliveira

[Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

ASS. João Balbino de Sousa

ASS. João Balbino de Sousa

DATA: 30/06/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Wenerson Rodrigues de Castro
Wander Rodrigues Carter de Silveira

[Signature]
OAB/GO 93.784



da Assembléia para surtir efeito judicial, deverá ser registrada em Ata desta reunião, ficando a critério do Presidente da **A.D.R SERRA AZUL**, só as suspensões e punições dos atletas, filiados e associados.

C. Mun. B. Garças
Fis. 027
Ass. [Signature]

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO DA A.D.R SERRA AZUL

Art. 42 - Na dissolução da entidade será tomada após cumprimento das seguinte diretrizes:

a) Deliberada a Dissolução da **A.D.R SERRA AZUL** e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio, o recurso existente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada e legalizada na forma da Lei do Estado e do País.

Art. 43 - Os sócios não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **A.D.R SERRA AZUL**.

Art. 44 - Em exercício de qualquer cargo nomeado ou eleito, do Conselho Fiscal e Diretoria, não terá, em hipótese nenhuma, remuneração pelo desempenho de sua função, salvo, os contratados para os devidos fins.(Específicos).

Parágrafo Único - Em todas as reuniões deverão ser feitas chamadas de Membros Associados e Diretores convocados, com registro de assinatura no Livro ou Relação de Presença da reunião.

Art. 45 - É dever da **A.D.R SERRA AZUL**, cumprir e fazer cumprir a seus associados todas as leis e regulamentos pela entidade a que estiver , bem como, participar das competições e festividades promovidas pela mesma .

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Redigo Carter da Silva
[Signature]

[Signature]
027/60 43.784

Carlos A. S. de Oliveira
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 30/06/2025
DATA ASS. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Wanessa Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



Art. 46 - O dirigente ou associado incumbido da aplicação ou manuseio dos recursos, será responsabilizado judicialmente por qualquer irregularidade na utilização de verbas o crédito a ele confiado.

C. Mun. B. Gargas
Fls. 028
ASS. [Signature]

Art. 47 - É proibido, em quaisquer dependências da **A.D.R SERRA AZUL**

- a)- Manifestação de caráter baderneiro e vaidades pessoais e morais.
- b)- Jogo de azar proibido por lei.
- c)- À prática de atos de comércio, salvo-nos concessão ou autorização legal do Presidente da LEAE.

CAPÍTULO X

DAS CORES E DOS SÍMBOLOS DA A.D.R SERRA AZUL

[Signature]
OAB/GO 43.784

Art. 48 - AS CORES ADOTADAS PELA **A.D.R SERRA AZUL** SERÃO: VERDE, VERMELHO E BRANCA

Parágrafo Primeiro: São os símbolos:

- a) - A sua Bandeira;
- b) - A Flâmula;
- c) - O seu Escudo.

CAPITULO XI

DAS ELEIÇÕES, MANDATO DA DIRETORIA E ELEITORES

CARLOS A.S. de OLIVEIRA

Art. 49 - O processo eleitoral da **A.D.R SERRA AZUL**, obedecerão aos seguintes critérios:

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30 de 06, 2025
DATA

ASS. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARGAS

Carla Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]

Wenerne Rodrigues de Castro
Wander Rodrigues Cortes do. Silve.

[Signature]



- a) - A Diretoria Executiva será eleita com um Mandato de 04 (quatro) anos.
- b) - Será permitida a reeleição ao Presidente e demais membros da Diretoria, no Maximo (02) Mandatos, todos terão que estar em dia com suas obrigações e responsabilidades para o cargo para o qual foram eleitos e empossados.
- c) - Aos que desejarem ser candidatos, terão que ser filiados ou Diretores de Clubes Filiados com no mínimo de 06 (seis) meses de filiação, juntamente com seu Clube, ou sua pessoa individual, em dia com todas as suas obrigações e deveres para com **A.D.R SERRA AZUL**.
- d) - O Candidato terá que estar gozando boas condições sociais, não estar respondendo processo judicial e em dia com seus créditos; para comprovar todos estes requisitos terão que ser apresentados o nada consta, na hora do registro da chapa, não apresentando o nada consta, não será registrada a chapa para concorrer à eleição da entidade.
- e) - Comprovar a residência e domicílio eleitoral, no município de Barra do Garças/MT no mínimo de 03 (três) anos.

C Mun. B. Garças
 Fis. 029
 ASS. [Signature]

[Signature]
 0413/60 43.784

Art. 50 - O quadro social é compostos de número ilimitado de sócios e filiados, sem distinção de Naturalidade, cor, sexo e culto, religião, partido político, na categoria no Art. 3º e 4º do Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Terá direito a voto na eleição da LIGA 01 Representante do Clube e toda a Diretoria Efetiva, 03 membros do Conselho Fiscal Efetivo, um Atleta, designados em Assembléia específica do Clube.

Parágrafo Segundo - O Clube deverá apresentar uma cópia da ata da reunião que indicou os seus membros para votar na eleição da Liga.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em Assembléia Geral.

Womesso. Rodrigues de Castro
 Wando Rodrigo Cortes de Silva
 [Signature]

Carlos A.S. de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30 de 06, 2025
 DATA ASS. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 [Signature]
 Portaria 131/1996

[Signature]
CAB 60 43.784

Art. 51 - Fica eleito o Foro do município de Barra das Garças Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes da aplicação do presente Estatuto.

Art. 52 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

13. Abril de 2022



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30, 06, 2025 [Signature]
DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Aux. Administrativo
Portaria 13/1996

Wando Rodrigo Cortes de Silva

[Signature]

Carlos A.S. de Oliveira

Wanessa Rodrigues de Castro

[Signature]



DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.574/0001-72, sediada na Rua Jari nº 0, no Bairro Conjunto Habitacional Jardim Amazônia em Barra do Garças-MT, CEP:78.601-474, tem experiência em organizar e promover eventos esportivos, social, artístico e cultural, além de desenvolver, incentivar e fazer a prática do esporte em todas as modalidades na categoria amador.

Declaramos, na qualidade de autoridades locais, o funcionamento regular da entidade supracitada nos últimos dois anos.

Barra do Garças (MT) de 23 de Junho de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30/06/2025

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.574/0001-72, sediada na Rua Jari nº 0, no Bairro Conjunto Habitacional Jardim Amazônia em Barra do Garças-MT, CEP:78.601-474, tem experiência em organizar e promover eventos esportivos, social, artístico e cultural, além de desenvolver, incentivar e fazer a prática do esporte em todas as modalidades na categoria amador.

Declaramos, na qualidade de autoridades locais, o funcionamento regular da entidade supracitada nos últimos dois anos.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 24 de junho de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO
NASCIMENTO:57062374172
4172

Assinado de forma digital por ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO:57062374172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital FF A3, ou=Presencial, ou=03208618000130, ou=AC.SingularID Multipla, cn=ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO:57062374172
Dados: 2025.06.24 13:55:39 -03'00'

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Professor Alex Matos - Vereador Podemos
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025

DATA

ASS. *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilmar Albino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



SERRA AZUL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA

C. Mun. B. Garças
Fis. 034
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto à Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), que a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.574/0001-72, sediada na Rua Jari nº 0, no Bairro Conjunto Habitacional Jardim Amazônia em Barra do Garças-MT, CEP:78.601-474, não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Garças (MT) de 24 de Junho de 2025

Wesleíander de C. Barbosa
WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E
RECREATIVA SERRA AZUL
CPF-568.104.901-91

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30.06.2025
DATA

[Assinatura]
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Rua Jari, s/nº, Bairro Jardim Amazônia - BNH
Barra do Garças (MT) CEP-78.601-474



SERRA AZUL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA

C. Mun. B. Garças	
Fis.	035
Ass.	D. Souza

DECLARAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL

Declaro para fins de prova junto à Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), que a **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.836.574/0001-72, sediada na Rua Jari nº 0, no Bairro Conjunto Habitacional Jardim Amazônia em Barra do Garças-MT realiza durante o ano diversas atividades e serviços, os quais relacionamos a seguir:

1 - A **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul** desempenha um papel fundamental nas atividades esportivas sendo:

- Promoção e organização de **campeonatos, torneios e competições esportivas** (futebol, vôlei, basquete, atletismo, entre outros);
- **Escolinhas de esportes** para crianças e jovens;
- Treinamento e formação de **atletas amadores ou profissionais**;
- Desenvolvimento de **projetos de inclusão social através do esporte** (ex.: projetos para crianças carentes, pessoas com deficiência, etc.);
- Organização de **aulas de ginástica, musculação, artes marciais, dança esportiva**, etc.;
- Parcerias com escolas e órgãos públicos para **desenvolvimento do esporte educacional**.

2 - A **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul** realiza um trabalho com atividades recreativas sendo:

- Realização de **festas comunitárias, bailes, eventos culturais** e de lazer;
- Organização de **passeios, excursões recreativas e eventos ao ar livre** (trilhas, acampamentos, etc.);
- Promoção de **gincanas, jogos recreativos e atividades para integração social**;
- Manutenção de espaços de lazer, como **clubes, parques e áreas de convivência**.

A atuação da **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul** em atividades culturais sendo:

- **Oficinas culturais** (música, teatro, dança, artesanato, etc.);
- **Eventos culturais** como shows, apresentações artísticas, exposições, saraus, etc.;
- Desenvolvimento de **projetos de incentivo à leitura**, atividades literárias e educacionais.

Rua Jari, s/nº, Bairro Jardim Amazônia - BNH
Barra do Garças (MT) CEP-78.601-474

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2015

DATA

AMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

WASS

Assessoria Administrativa

Barra do Garças - MT

17/1996

Secretaria Municipal de Barra do Garças



SERRA AZUL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA

C. Mun. B. Garças
Fls. 036
Ass. [assinatura]

4 – A Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul mantém atividades sociais e comunitárias, sendo:

- Projetos de **inclusão social**;
- **Parcerias com escolas** ou órgãos públicos para projetos educacionais e esportivos;
- Campanhas de arrecadação de alimentos, roupas ou brinquedos para comunidades carentes;
- **Programas de voluntariado** e ações solidárias.

Segue em anexo fotos comprovando as atividades e serviços prestados pela **Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Garças (MT) de 24 de Junho de 2025

Wesleiander de C. Barbosa
WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL
CPF-568.104.901-91

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 30/06/2025 — *[assinatura]*
DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Rua Jari, s/nº, Bairro Jardim Amazônia - BNH
Barra do Garças (MT) CEP-78.601-474

C. Mun. B. Garcas
Fis. 037
Ass. [Signature]



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

[Signature]
Adm. Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30,06,2025 *[Signature]*

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

[Signature]
Câmara Municipal de Barra do Garças
Poder Executivo
Portaria 137/2025

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30, 06, 2005

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



C. Mun. B. Garças
03/06

C Mun. B. Garça...
Fis. 040
ASS. [Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
conferre com o original.

B.G. 30 de [Signature]
DATA

ASS. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
96651-111
Cidade de Barra do Garças - Mato Grosso



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30/06/2008

DATA

[Signature]
ASS. DO PRESIDENTE
13/11/1990
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRADO GARCAS

C. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. [Signature]



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30/06/2005 DATA
[Signature] ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Centro Político Administrativo
Rua Adolpho de Brito
Avenida 13,996

C. Mun. B. Garças
Fls. 043



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30 de 06 de 2025 *Original*

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



C. Mun. B. Garcas
Fis. *2025*
ASS. *Original*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30.06.2015 DATA
Osceles Sousa ASS.
Balbino de Almeida
Presidente Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS





EDITAL DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO. ELEIÇÃO E POSSE.

C. Mun. B. Garças
Fls. 047
Ass. Barbosa

Carlos A.S. de Oliveira

O Presidente do **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL**, usando de suas atribuições e conforme Estatuto **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL**, convoca todos os sócios em pleno gozo de seus direitos, para a eleição da nova Diretoria e Aprovação do novo Estatuto Social, Conselho Fiscal, para o quadriênio 2022/2026.

A ser realizada no dia 13 de Abril de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, na sede do Clube, sito a Rua Jarí, Jardim Amazônia s/nº – Bairro BNH, Barra do Garças - MT. 78.601-474

A apresentação dos pedidos de registros de chapas deverá ser entregues para o presidente da Comissão Eleitoral, das 08:00 às 12:00 horas, no período de 03 à 31 de Março de 2022.

OBS: PARA A ELEIÇÃO CHAPA DEVERÁ SER CONSTITUIDA DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TRÊS MEMBROS CONSELHO FISCAL E TRÊS MEMBROS SUPLENTEs.

Barra do Garças 13/04/2022
CAB 150 43784
Marcelo Antonio de Oliveira

Barra do Garças – MT, 01 de Março de 2022

Wesleiander de C. Barbosa
Wesleiander de Castro Barbosa

LIGA ESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025 *[Signature]*
DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Signature] Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996

C Mun B Garças
Fls. 018
Ass. *[Signature]*

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município de Barra do Garças / MT
Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 582 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (51) 3401-1905 / 3401-8505 / 3401-4294 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

LIVRO A

Protocolo nº 20875, apresentado no dia 05/05/2023, registrado sob nº 9516, no livro A36, as folhas 164, Barra do Garças/MT, 05/05/2023 BXB 33228

[Handwritten Signature]

SELO DE CONTROLE DIGITAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIDOR TIA DO

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município de Barra do Garças / MT
Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 582 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (51) 3401-1905 / 3401-8505 / 3401-4294 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) - 107

BXB 33228 R\$92,10

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30.06.2025 *[Signature]*
DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilmir Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



C. Mun. B. Garças
Fls. 249
Ass. [Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 30, 06, 2005

ASS: C. [Signature]
DATA: 30/06/2005
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aos **vinte e oito** dias, do mês de **Abril** do ano de **Dois Mil e vinte e dois**, no horário das **(09:35)** horas e **trinta e cinco** minutos, reuniram-se na Sede da Liga Desportiva e Recreativa erra Azul, sita à Rua Jari s/n Jardim Amazonia Biro BNH, município de Barra do Garças, Estado da Mato Grosso, para aprovar Estatuto social eleger entre si, a Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO **DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL**, para um mandato de quatro anos, regidos pelo seu Estatuto. Os cargos a serem ocupados através de eleição ou escolha por aclamação serão: Presidente e Vice-Presidente. Os demais cargos serão escolhidos pelo Presidente eleito, conforme a disposição dos demais fundadores em aceitá-los. Foi escolhido para presidir a reunião que irá eleger aquele que será o Presidente da ASSOCIAÇÃO **DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL**, o Sr. José Orlando Ferreira de Araujo, que presidiu a mesa e da comissão eleitoral, deu se o inicio dos trabalhos lendo o estatuto passo passo que no final da leitura foi aprovada por todos os presentes e deu Aberta a eleição foi escolhido por aclamação a pessoa do Senhor **Wesleander de Castro Barbosa** Presidente, RG.: 861228SSP/MT, CPF.:568.104.901-91, residente Rua Ana Claudia, 156 Jardim Pitaluga. na Vice-Presidente o Senhor Wando Rodrigo Cortes da Silva RG.: 206.92439SSP/MT, CPF.:113.210.097-63, residente Rua 2 s/n Jardim toledo, Barra do Garças/MT. Secretário o senhor Jose Orlando Ferreira de Araújo RG.: 0652416-8SSP/MT, CPF.:459.570.881-53, residente na Rua Francisco Albuquerque, 707 Serrinha. Tesoureiro Wanessa Rodrigues de Castro RG.: 25392573 SEJSP/MT CPF.: 052.304.611-10 o Presidente eleito e o Vice-Presidente, foram empossados e, escolheram para os demais cargos, os outros fundadores da **Liga**, que ficou assim distribuídos: Senhor : Diretor Desportivo; : Diretor de Arbitragem e Senhor : Diretor Patrimônio, Social e Cultural, Diretor Esporte: Diretor Imprensa: Diretor de Disciplina: Diretor de Arbitragem: RG e CPF (...). Com todos empossados o Presidente eleito, Senhor **Wesleander de Castro Barbosa**, agradeceu a confiança depositada e apresentou aos presentes o **Estatuto Regimentar** para apreciação e assinaturas caso houvesse aceitação. Após, o término da leitura e apreciação do Estatuto Regimentar da A ASSOCIAÇÃO **DESPORTIVA E RECREATIVA SERRA AZUL**, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, onde foi assinado por todos. O Presidente eleito mais uma vez agradeceu o voto de confiança e comentou sobre a urgência que irá tratar no registro em cartório da entidade, no cadastro da receita federal relacionado ao CNPJ e abertura de conta bancária. Externou a todos, que organizaria, imediatamente um campeonato de futebol máster, para assim, filiar associações desportivas à **Liga**. Todos assim, concordaram e dispuseram-se em ajudar na organização. O Senhor Presidente eleito, **Wesleander de Castro Barbosa**, solicitou a mim, 222222222222, Secretário Geral, que lavrasse esta Ata e assinasse abaixo, seguido dos Comissão executiva eleita.

Carlos A.S. de Oliveira

[Signature]

Wanessa Rodrigues de Castro
Wando Rodrigo Cortes da Silva [Signature]

[Signature]
OAB/GO 43784

C. Mun. B. Garças
Fis. 050
Ass. *[Signature]*

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, N° 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1905 / 3401-9505 / 3401-4264 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

LIVRO A

Protocolo n° 20876, apresentado no dia 05/05/2023, registrado sob n° 9517, no livro A36, as folhas 165, Barra do Garças/MT, 05/05/2023
BXB 33251

[Signature]

JOSEBERT LUCIO ZANARDINI FERNANDEZ ALONSO RIBEIRO MATHEUS VINICIUS SILVA MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES
 NATIA REBEIRO MATEUS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEGAL



"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, N° 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1905 / 3401-9505 / 3401-4264 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 107

BXB 33251 R\$92,10

Poder Judiciário - MT - Consulta
<https://gif.tjmt.us.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

[Signature]

JOSEBERT LUCIO ZANARDINI FERNANDEZ ALONSO RIBEIRO MATHEUS VINICIUS SILVA MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES JÚNIOR
 NATIA REBEIRO MATEUS GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATIAS LINA SOUZA SOARES NETA MEGAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30, 06, 2025 *[Signature]*
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Claudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA**, filho(a) de RAIMUNDO ALEIXO BARBOSA (Pai) e TEREZINHA DE CASTRO BARBOSA (Mãe), nascido(a) aos 20/08/1974, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARÇAS/MT, documento de identificação DNT/MT 2322153929, CPF 568.104.901-91.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2025.85548
Código de Segurança: DLDPBWDEK9
Data/Hora emissão: 11/06/2025 14:09

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025 [Signature]

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Fis. 050
Ass. Caual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA

11 HABILITAÇÃO
06/10/1997



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/08/1974 BARRA DO GARCAS - MT

4a DATA EMISSÃO
26/03/2024

4b VALIDADE
12/01/2032

NEC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
861228 SSP MT

4d CPF
568.104.901-91

5 Nº REGISTRO
00242578943

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ALEIXO BARBOSA
TEREZINHA DE CASTRO BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		12/01/2032		D1			
A1				BE			
B		12/01/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025 Caual
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CUIABA, MT

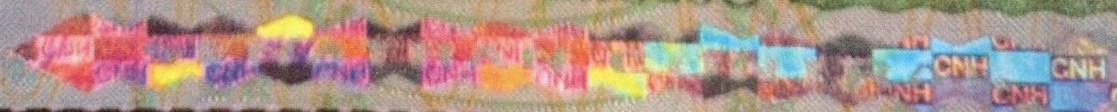
18595130031
MT664494129

MATO GROSSO

VALIDADE DO DOCUMENTO NACIONAL
2860935597

2860935597

Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 437/2025





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



C. Mun. B. Garças
Fls. 033

C. Mun. B. Garças

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **WANDO RODRIGO CORTES DA SILVA**, filho(a) de LUIZ CARLOS CORTES LIMA (Pai) e CICERA CORTES DA SILVA (Mãe), nascido(a) aos 19/06/1987, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARÇAS/MT, documento de identificação SNT/MT 2990081270, CPF 113.210.097-63.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2025.85545
Código de Segurança: 7CH9A82M5V
Data/Hora emissão: 11/06/2025 14:03

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30/06/2025 *Barbosa*
DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Câmara Municipal de Barra do Garças
Rua Administrativa nº 137/1996



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2990081270

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 WANDO RODRIGO CORTES DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 28/02/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 19/06/1987, BARRA DO GARCAS, MT

4a DATA EMISSÃO
 06/05/2025

4b VALIDADE
 04/05/2035

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 20692439 SSP MT

4d CPF
 113.210.097-63

5 Nº REGISTRO
 04305358880

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS CORTES LIMA

Wando Rodrigo Cortes da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia
 confere com o original.
 B.G. 30/06/2025 DATA
 ASS. *[Assinatura]* ASS.
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

C Mun. B. Garcas
 Fis. *[Assinatura]*
 Ass. *[Assinatura]*
 Cilma de Souza
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **WANESSA RODRIGUES DE CASTRO**, filho(a) de WESLEIANDER DE CATROS BARBOSA (Pai) e MARIA EDIVANIA RODRIGUES PEDROSA (Mãe), nascido(a) aos 24/04/1996, brasileiro(a), natural de BARRA DO GARÇAS/MT, documento de identificação SNT/MT 2982352570, CPF 052.304.611-10.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2025.85542
Código de Segurança: 8SQ2HEKSX2
Data/Hora emissão: 11/06/2025 14:00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 30 DE 12025 C. Pabucco de Sousa
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilmar Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

C Mun. B. Barra do G. Cuiabá
Fis. 056
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
WANESSA RODRIGUES DE CASTRO

1ª HABILITAÇÃO
11/11/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/04/1996 BARRA DO GARCAS - MT

4a DATA EMISSÃO
09/01/2025

4b VALIDADE
07/01/2035

ACC
[Grid] **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25392573 SEJSP MT

4d CPF
052.304.611-10

5 Nº REGISTRO
06227699572

9 CAT. HAB.
AB



NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
WESLEIANDER DE CATROS BARBOSA

MARIA EDIVANIA RODRIGUES PEDROSA

Wanessa R. de Castro

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/01/2035	
A1			
B		07/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 30, 06, 2025

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

[Signature]
Alexsandro Balbino de Sousa
Assessor Administrativo
Portaria 13/1996

ALEXSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

11141128406
MT669012386

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2982352570

2982352570



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE ORLANDO FERREIRA DE ARAUJO**, filho(a) de MAURY DE ARAUJO (Pai) e JUCIA FERREIRA DE ARAUJO (Mãe), nascido(a) aos 09/10/1964, brasileiro(a), natural de CAMPO GRANDE/MS, documento de identificação SNT/MT 2982302548, CPF 459.570.881-53.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2025.85590
Código de Segurança: J3URXMLKNT
Data/Hora emissão: 11/06/2025 15:04

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 30/06/2025 [Signature]

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Dalbina de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

C. Mun. B. G. 058
 Fls. 058
 Ass. [Signature]

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 JOSE ORLANDO FERREIRA DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO
 22/08/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 09/10/1964 CAMPO GRANDE - MS

4a DATA EMISSÃO
 07/01/2025

4b VALIDADE
 05/01/2030

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 06524168 SSP MT

4d CPF
 459.570.881-53

8 Nº REGISTRO
 01651341453

8 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 MAURY DE ARAUJO

JUCIA FERREIRA DE ARAUJO



Jose Orlando Ferreira de Araujo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2982302548

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/01/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
 confere com o original.

B.G. 30, 06, 2025

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Roberto de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

ALESSANDRO A. JUNIOR DE ARAUJO
 DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEICULOS - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

51815307235
 MT667008462

LOCAL
 CUIABA, MT

MATO GROSSO

2982302548

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

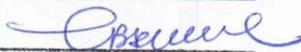
PARECER

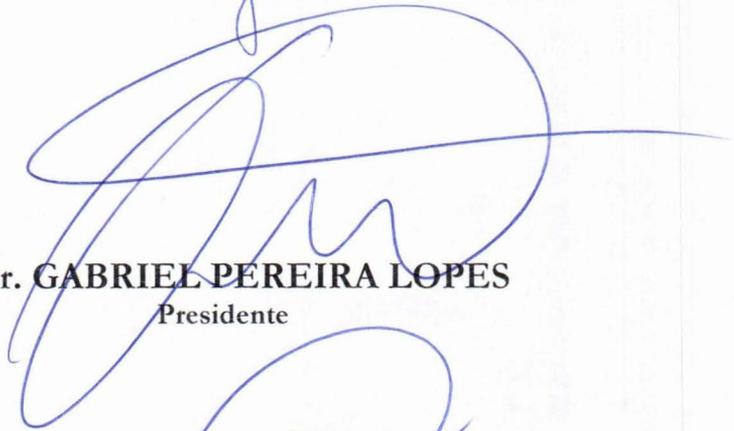
Projeto de Lei nº 043/2025 de autoria do
Vereador ALESSANDRO MATOS DO
NASCIMENTO-PODEMOS.

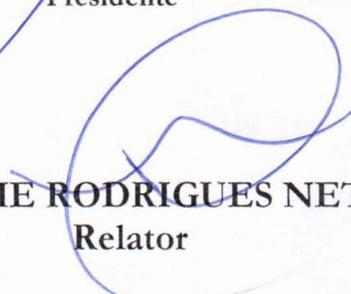
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de junho de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 30/06/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 043/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO-PODEMOS.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	AUSENTE		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 30 / 06 / 2025

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

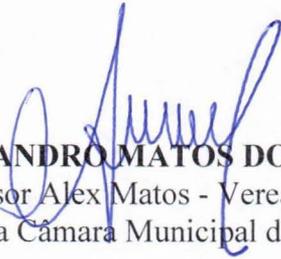
Autor (a): ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - PODEMOS.

Ao Projeto de Lei nº 043, de 30 de junho de 2025.

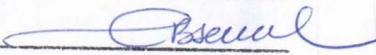
Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista no inciso I do art. 272 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando que o Projeto de Lei nº 043, de 30 de junho de 2025, declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva e Recreativa Serra Azul, requer-se que seja a proposição em comento lida e votada nesta Sessão Legislativa.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 30 de junho de 2025.


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Professor Alex Matos - Vereador PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

APROVADO
EM SESSÃO 30/06/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996